



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015

Estabelece os procedimentos administrativos específicos para priorização na tramitação de processos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

objetivando dar transparência na tramitação de processos nesta Secretaria, bem como a necessidade de estabelecer critérios para o exame prioritário de projetos com relevância social ou econômica para o Município,

RESOLVE:

I – Os processos estabelecidos como de tramitação prioritária, no âmbito da SMURB, são os que possuem os seguintes objetos:

a) Projetos com valor social do empreendimento, relacionados a:

- Escolas
- Creches
- Postos de saúde
- Casas geriátricas
- Hospitais
- Obras ligadas à segurança pública.

b) Projetos inseridos em Políticas Públicas de demanda habitacional:

- Minha Casa Minha Vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- c) Projetos de expressivo valor econômico e social ou revitalização urbana;
- d) Projetos cuja implementação caracterize consolidação de Políticas Públicas de Desenvolvimento do Município:
 - Centros esportivos
 - Centros de entretenimento.
- e) Processos cujo original tenha sido extraviado ("B") ou cujo tempo de tramitação supere a média de outros dentro do mesmo setor;
- f) Projetos vinculados a financiamentos, comprovadamente assegurados.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN
Secretário